



Resolução nº 62/CONFEMA/2008, de 23 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA nos termos do Edital FEMA nº 05.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA nos termos do Edital FEMA nº 05, durante a 8º Reunião Plenária Extraordinária realizada em 23 de setembro de 2008, ficou deliberado o seguinte:

Título do Projeto (Instituição) - Deliberação:

1. "Escola Técnica em Agropecuária" (Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto)- **Não aprovado;**
2. "Saindo da Lixeira" (Alma Ambiental – Aliança Libertária Meio Ambiente)- **Não aprovado;**
3. "Capacitação Ambiental, Social Integradora" (Centro de Estudos de Meio Ambiente de Integração Social) - **Não aprovado;**
4. "Escola Ambiental" (Trivolim – Companhia de Expressões Populares) – **Não aprovado;**
5. "Curso Básico Ecologia" (Associação Beneficente Cultural e Social da Cidade Tiradentes) - **Não aprovado;**
6. "Centro de Memória Socioambiental da Cantareira" (Sabiá – Associação Socioambiental) - **Não aprovado;**
7. "Agente de Proteção Ambiental" (GFWC Crê-Ser) – **Não aprovado;**
8. "Horta Comunitária Agroecológica" (Associação Uno e Verso) – **Não aprovado;**
9. "Caravana: Juventudes pelo Meio Ambiente" (ISPIS - Instituto SincroniCidade para a Interação Social) – **Não aprovado;**
10. "Germinando para o Futuro" (CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável) – **Não aprovado;**
11. "Em memória de Chico Mendes – 20 anos de luta" (Clube da Cidadania – Vigilantes da Vida) – **Não aprovado;**
12. "Rio Pinheiros – Educação e Arte" (Instituto Equipe de Cultura e Cidadania) – **Não aprovado;**
13. "Saúde pelo Tietê" (Instituto Navega São Paulo) – **Não aprovado;**
14. "Seminários Valores do Século XXI" (Associação Palas Athena) – **Não aprovado;**
15. "Cidade Ambiente" (Associação Elementos da Natureza) – **Não aprovado;**
16. "Semente de Educação Ambiental" (Instituto Alana) – **Não aprovado;**
17. "Educadores Populares e Meio Ambiente" (IPAM) – **Não aprovado;**
18. "Oficina de Florestas" (Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona) - **Não aprovado;**
19. "Educação Ambiental e Tecnologia Social – Formação de Coletivo Ambiental em Ermelino Matarazzo" (ITS) – **Não aprovado;**



20. "Fórum Permanente de Educadores Ambientais de Brasilândia" (IBECC/UNESCO) – **Não aprovado;**
21. "Programa de Educação Ambiental" (Arrastão Movimento de Promoção Humana) – **Não aprovado.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA